

ESTRATÉGIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA**Plano de Cidadania e Desenvolvimento****Agrupamento de Escolas de S. João do Estoril****Ano letivo de 2025/2026**

1. Enquadramento legal

A Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC) constante na resolução do Conselho de Ministros nº 127/2025, de 29 de agosto constitui o referencial estruturante da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento, previsto no artigo 15º do Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho, na sua redação atual.

“O quadro estratégico agora adotado encontra-se alinhado com documentos internacionais relevantes, como a Carta do Conselho da Europa sobre Educação para a Cidadania Democrática e a Educação para os Direitos Humanos, o Quadro de Referência de Competências para a Cultura Democrática, a recomendação da UNESCO sobre Educação para a Paz, Direitos Humanos e Desenvolvimento Sustentável e a Agenda 2030 das Nações Unidas para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, em particular o Objetivo 4 — Educação de Qualidade.”

A Educação para a Cidadania apresenta-se como parte essencial da formação e desenvolvimento das crianças e jovens, contribuindo para a sua educação integral, como forma de capacitar cada um com os instrumentos necessários para o exercício de uma experiência cidadã construtiva e crítica, e para o exercício pleno dos seus direitos e deveres como cidadãos ativos das sociedades livres, democráticas e respeitadoras dos Direitos Humanos.

Nas suas linhas orientadoras, este propósito assenta na clarificação dos pressupostos e princípios reguladores da ação educativa na escola, enquanto espaço de desenvolvimento dos cidadãos, bem como do processo formativo e respetiva operacionalização.

Assim, a presente ENEC estabelece:

1º Uma abordagem integrada, articulada e sistemática de oito dimensões da Educação para a Cidadania, que são obrigatórias para todos os alunos, ao longo da sua escolaridade. Destaca-se o entendimento de que a interdependência destas dimensões assegura a unicidade da formação cidadã e que todas contribuem para a construção de uma cidadania ativa e participativa num Estado de Direito e em sociedades justas e sustentáveis.

Ao longo do percurso, os conteúdos, atividades ou níveis de aprofundamento destas dimensões acompanhará, necessariamente, o processo de desenvolvimento individual, respeitando o nível etário dos discentes.

Estas dimensões são: Direitos Humanos; Democracia e Instituições Políticas; Desenvolvimento Sustentável; Literacia Financeira e Empreendedorismo (1º grupo, obrigatório em todos os anos); Saúde; Risco e Segurança Rodoviária; Media; Pluralismo e Diversidade Cultural (2º grupo, obrigatório em pelo menos um dos anos de cada ciclo).

Compete à escola escolher o(s) ano(s) de escolaridade em que cada uma das dimensões do 2º grupo irá ser desenvolvida no ciclo correspondente, em conformidade com a respetiva Estratégia de Educação para a Cidadania. No 2º e 3º ciclos do ensino básico, assim como no ensino secundário, essa seleção foi elaborada, de acordo com o princípio da alternância nos anos de escolaridade e com base conteúdos abordados nas matrizes curriculares de algumas disciplinas (AE), conforme esquematizado no cronograma de Cidadania e Desenvolvimento do nosso agrupamento.

2º Pelo facto de se apresentarem pela primeira vez Aprendizagens Essenciais na componente curricular da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento pretende-se, de acordo com a ENEC, a sua valorização no currículo académico e uma equiparação às outras disciplinas do ensino básico e secundário. Tal valorização traz como implicação direta a elaboração de planificações para o 5º, 6º, 7º, 8º e 9º anos, definição de critérios de avaliação e subsequente equilíbrio na gestão da carga letiva.

3º A organização e gestão da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento poderá ser flexível, no sentido em que a escola poderá decidir por uma organização semestral, anual ou outra que se afigure adequada aos projetos a promover. Nas atuais propostas, para o 2º e 3º ciclos do ensino básico foi pensado um planeamento semestral; no 1º ciclo do ensino básico e no ensino secundário, definiu-se um planeamento anual.

4º No caso do Agrupamento de Escolas de S. João do Estoril, não existindo a disciplina de Cidadania no ensino secundário, o trabalho a desenvolver “constitui-se como uma área transversal, de articulação curricular, com abordagem de natureza disciplinar”; “mobiliza os contributos das diferentes componentes de currículo ou formação, áreas disciplinares, disciplinas ou unidades de formação de curta duração, com vista ao cruzamento dos respetivos conteúdos com as aprendizagens das diferentes dimensões da componente de Cidadania e Desenvolvimento, de acordo com a Estratégia de Educação para a Cidadania da escola, através do desenvolvimento e concretização de projetos pelos alunos de cada turma.”`

Estas orientações da ENEC assentam no pressuposto de que o trabalho a desenvolver não poderá colidir com o contexto educativo real e o espírito do agrupamento, cabendo a cada escola criar as condições de concretização da Estratégia de Educação para a Cidadania e conformar os valores e objetivos nela delineados com o projeto educativo que a norteia.

Nesse sentido, são definidas como prioridades da ação educativa, de acordo com a realidade do nosso agrupamento e as diretivas constantes do Projeto Educativo (24-27), a missão de providenciar as condições de desenvolvimento pessoal e social, a criação de oportunidades para potenciar aprendizagens significativas e o estabelecimento de um ambiente escolar que forme alunos, profissionais, cidadãos autónomos, participativos, cultos e responsáveis; a difusão de valores humanistas, a promoção da solidariedade e da tolerância, a capacitação dos jovens para responder aos desafios da inclusão, a criação de uma capacidade de adaptação à mudança e de agenciamento dessa mesma mudança.

Por outro lado, e de acordo com a cultura de escola, tem havido lugar para a constituição de projetos e práticas pedagógicas internos e envolvendo agentes e espaços externos à escola, que, tendo já concorrido para o propósito de capacitação dos jovens para formas de participação na vida da turma, da escola e da comunidade, têm reforçado o valor atribuído à educação para a cidadania.

Ora, essas linhas orientadoras, de promoção do espírito do agrupamento, estão alinhadas com o atual enquadramento da educação para a cidadania no apelo que é feito ao desenvolvimento de projetos e iniciativas transversais, numa lógica de aprofundamento vertical, ao processo integrador de capacidades, competências e atitudes cada vez mais valorizadas no mundo atual e requeridas no mundo do trabalho. A ideia de acolhimento, de inclusão e de integração dos outros na vida escolar e na preparação da vida adulta faz igualmente parte da experiência escolar dos nossos alunos.

Sublinhem-se ainda, como aspetos convergentes com a atual ENEC, a missão da nossa escola, as metas estabelecidas para a sua prossecução e o compromisso de ação estratégica, envolvendo todos os agentes educativos e comunidade escolar nela descritos. São disso exemplo, projetos de valorização da criatividade, de literacia política, de sensibilização para o voluntariado e para a intervenção social, de articulação de experiências e saberes, entre outros.

Assim, o plano de educação para a cidadania proposto para o agrupamento deverá incluir, em primeiro lugar, essa ideia de futuro, construída crítica e conscientemente a partir dos desafios da sociedade atual, e, em segundo lugar, apontar para a sistematicidade, continuidade e consistência dos conhecimentos e competências individuais que poderão materializá-la.

2. Operacionalização em contexto escolar

Para a operacionalização da componente curricular de Educação para a Cidadania no Agrupamento de S. João do Estoril, torna-se necessário clarificar três aspetos fundamentais:

- 2.1- O quadro conceptual e dimensões da Educação para a Cidadania.
- 2.2- O plano de implementação estratégico para cada ciclo de escolaridade.
- 2.3- Documentos de referência e de orientação da prática pedagógica.

2.1 . QUADRO CONCEPTUAL E DIMENSÕES DA EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA

A conceção de Educação para a Cidadania enquadra-se no disposto do Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, conforme Resolução do Conselho de Ministros nº 127/2025, de 29 de agosto, e está alinhada com a visão proposta pelo Conselho da Europa, nomeadamente, com a «Carta do Conselho da Europa sobre Educação para a Cidadania Democrática e a Educação para os Direitos Humanos», o «Quadro de Referência de Competências para uma Cultura Democrática», do Conselho da Europa.

Dimensões	Conhecimentos, competências e valores transversais a desenvolver
Direitos Humanos	Promover uma cultura de tolerância, de respeito pela diferença e de defesa da dignidade humana, dos Direitos Humanos e das liberdades fundamentais, em todos os aspetos da vida dos indivíduos, nomeadamente em questões relativas à igualdade de género, à origem nacional, étnica e social, contribuindo para que as crianças e os jovens adquiram os conhecimentos, as capacidades, os valores e as atitudes que lhes permitam compreender, exercer e defender os Direitos Humanos, assumindo o respeito por estes como responsabilidade de todas as pessoas, em defesa de sociedades em que exista coesão social, paz, justiça, liberdade e democracia.
Democracia e Instituições Políticas	Assegurar que as crianças e os jovens conheçam as instituições democráticas nacionais, regionais e locais e sejam capazes de refletir sobre cidadania ativa, democracia, ética e integridade na governança democrática, bem como debater o papel internacional de Portugal, nomeadamente na União Europeia, num contexto de globalização e interdependência, assumindo a sua participação ativa na co-construção de um mundo pacífico e livre.
Desenvolvimento Sustentável	Assegurar que as crianças e os jovens adquiram os conhecimentos, capacidades, valores e atitudes que lhes permitam contribuir para um mundo ambiental e socialmente sustentável, que promova a conservação da natureza e da biodiversidade, o bem-estar animal, a preservação dos oceanos e a melhoria da qualidade de vida das populações, atendendo às necessidades das atuais gerações, assim como às das gerações vindouras.
Literacia Financeira e Empreendedorismo	Promover a aquisição de conhecimentos, capacidades, valores e atitudes no domínio financeiro e utilizá-los para tomar decisões informadas sobre recursos financeiros, orçamento, poupança e investimento, fomentando o espírito de iniciativa, a criação de valor, a proatividade, a curiosidade, a perseverança para alcançar objetivos, a ética e a responsabilidade social, no sentido de preparar as crianças e os jovens para enfrentarem desafios económicos e sociais do mundo contemporâneo.
Pluralismo e Diversidade Cultural	Contribuir para que as crianças e os jovens valorizem a diversidade humana e sejam capazes de interagir com respeito pela diferença, com vista a gerar expressões culturais diversas e respeitadoras dos direitos constitucionais, num quadro de diálogo, democracia e de defesa dos Direitos Humanos.
Saúde	Assegurar que as crianças e os jovens adquiram os conhecimentos, capacidades, valores e atitudes que incentivem a assunção do bem-estar físico e mental, integrando na sua vivência a importância da alimentação saudável, da atividade física, da promoção da saúde mental, da saúde sexual e reprodutiva, e da vivência de relações respeitadoras da intimidade, permitindo escolhas informadas, conscientes e seguras, contribuindo para a proteção contra todas as formas de violência (incluindo a violência no namoro, o assédio, a exploração, o abuso físico, psicológico e sexual, e a ciberviolência) e para a prevenção de consumos, comportamentos aditivos e dependências.

Media	Incentivar as crianças e os jovens a interpretar a informação e a utilizar os meios de comunicação social, promovendo a literacia mediática, nomeadamente no acesso e na utilização das tecnologias de informação e comunicação, visando a adoção de atitudes e comportamentos adequados a uma utilização crítica e segura das tecnologias digitais, da informação e dos conteúdos gerados por inteligência artificial. Pretende, igualmente, contribuir para a adesão a valores fundamentais, como liberdade de expressão, compromisso com a ética, salvaguarda dos direitos de autor, segurança na Internet, proteção de dados, entre outros, que promovam uma cidadania informada e responsável.
Risco e Segurança Rodoviária	Contribuir para que as crianças e os jovens adquiram os conhecimentos, capacidades, valores e atitudes que lhes permitam identificar perigos, minimizar vulnerabilidades e agir de forma consciente face a fatores de risco de acidente rodoviário e de catástrofe. Pretende também promover atitudes e comportamentos de autoproteção perante riscos naturais, tecnológicos e mistos, bem como uma mobilidade segura e sustentável no ambiente rodoviário, constituindo-se como abordagem integrada no desenvolvimento de uma cultura de prevenção e segurança.

2.2 - O plano de implementação estratégico para cada ciclo de escolaridade.

Ensino Básico e Ensino Secundário

Operacionalização ao nível da turma

A Educação para a Cidadania, componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento, integra as matrizes curriculares-base de todos os níveis e ciclos da escolaridade obrigatória.

● 1º Ciclo do ensino básico

Componente integrada transversalmente, da responsabilidade do docente titular de turma.

● 2º e 3º ciclos do ensino básico

Disciplina autónoma sob a responsabilidade de um docente e trabalhada interdisciplinarmente, envolvendo o Conselho de Turma, ouvidos os representantes dos alunos e dos pais e encarregados de educação, competindo a cada escola a sua organização.

● Ensino secundário

Componente curricular desenvolvida com o contributo de todas as disciplinas constantes das matrizes curriculares-base, nomeadamente através dos contributos de diferentes componentes do currículo ou de formação, áreas disciplinares, disciplinas ou unidades de formação de curta duração, com vista ao cruzamento das aprendizagens das diferentes dimensões da componente de CeD, de acordo com a estratégia de educação para a cidadania na escola, através do desenvolvimento e concretização de projetos pelos alunos de cada turma.

A escola decide a forma de implementação da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento, de acordo com a legislação em vigor.

O professor titular de turma/diretor de turma, bem como os demais professores do conselho de turma, envolvendo ativamente os alunos, os pais e encarregados de educação, devem elaborar, no início do ano escolar, **o plano de turma** relativo à educação para a cidadania.

Deste plano, e no âmbito dos projetos a concretizar, devem constar as dimensões do segundo grupo de educação para a cidadania a implementar, as iniciativas e as visitas a realizar, bem com as entidades externas a convidar.

O plano deverá ser **aprovado em reunião de conselho de turma**, no qual devem participar os representantes dos alunos e dos pais e encarregados de educação.

Após aprovação do plano, **os pais e encarregados de educação deverão ser informados de todas as atividades** a desenvolver no âmbito da concretização dos projetos que envolvam a educação para a cidadania.

Com vista ao exercício da cidadania ativa e da participação social em contextos de partilha e de confronto de ideias sobre assuntos da atualidade, considera-se relevante valorizar o **papel dos alunos enquanto autores**, proporcionando-lhes **aprendizagens significativas**.

No Agrupamento de Escolas de S. João do Estoril, e de acordo com as linhas orientadoras do projeto educativo e a visão estratégica definida para a CeD, foram delineados, por ciclo de escolaridade, os seguintes procedimentos:

A) PLANO DE TURMA

Numa primeira fase de implementação da componente curricular de Educação para a Cidadania cada ciclo de escolaridade define um PLANO DE TURMA, apresentado em reunião de Conselho de turma, por forma a estabelecer as dimensões a abordar, intervenientes, ações estratégicas e metodologias, calendarização prevista, privilegiando o trabalho e compromisso conjunto dos docentes que integram o Conselho de turma.

- No caso do **1º Ciclo**, cabe ao professor titular de turma esse planeamento.
- No **2º e 3º ciclos** de escolaridade, e uma vez que a operacionalização do plano é indissociável do cumprimento das Aprendizagens Essenciais da disciplina de Cidadania, a **planificação** da disciplina por ano de escolaridade, bem como os **critérios de avaliação** dessa disciplina, estarão a cargo da coordenadora de cidadania e desenvolvimento, em articulação com os professores responsáveis pela sua lecionação.

Quanto ao trabalho transversal, de articulação disciplinar e de interdisciplinaridade, será concebido com a cooperação dos docentes de cada conselho de turma, por forma a permitir a exequibilidade do plano de turma, e, caso aplicável, com o estabelecimento de iniciativas de articulação vertical, parcerias com as outras escolas do agrupamento, ou ações de mobilização da comunidade.

- No **ensino secundário**, as aprendizagens essenciais da componente curricular da Educação para a Cidadania, definidas para este ciclo, constituirão uma base de referência objetiva para o trabalho de articulação com as aprendizagens essenciais de cada disciplina do currículo, por forma a assegurar a cooperação dos docentes de cada conselho de turma na elaboração do plano de turma.

Os **critérios de avaliação** respeitam o princípio da transversalidade inerente às áreas de competências do perfil do aluno e aos descritores de desempenho associados aos índices de participação e envolvimento nas atividades propostas, sublinhando o caráter formativo desta componente curricular.

B) PAPEL DO DIRETOR DE TURMA

O diretor de turma assegurará a elaboração do plano de turma, sempre em colaboração com os professores e dele dará conhecimento aos representantes dos alunos e representantes dos encarregados de educação, os quais poderão dar o seu contributo. A hora da direção de turma poderá ser usada para alguma atividade ou projeto de cidadania, mas a educação para a cidadania não se reduz à intervenção do diretor de turma.

C) PAPEL DA ESCOLA

No Agrupamento de Escolas de S. João do Estoril sempre foram incentivados, promovidos e realizados projetos de desenvolvimento de competências sociais e cívicas dos alunos, projetos de articulação com entidades externas ou fomentando a ligação da escola com a comunidade. Neste sentido, caberá à escola ou a cada dinamizador destas ações ou projetos, difundir, junto dos conselhos de turma, a participação dos alunos intervenientes, por forma a assegurar o registo e difusão das atividades nos planos de turma e na página do agrupamento.

Nesta fase de arranque da ENEC não é ainda possível propor algumas atividades/projetos para cada uma das dimensões, que possam ser articuladas com outras escolas do agrupamento. Numa fase posterior poder-se-ão abraçar projetos de articulação vertical sob temas comuns, para consolidação das experiências de cidadania.

2.3 – Documentos de referência e de orientação da prática pedagógica.

Com o objetivo de clarificar e facilitar o trabalho de operacionalização da ENEC foram elaborados os seguintes documentos:

Planificação da disciplina de Cidadania (5º, 6º, 7º, 8º, 9º anos).

Critérios de avaliação de Cidadania (do 2º e 3º ciclos do E. Básico).

Plano de Cidadania e Desenvolvimento – Ensino Secundário (Nota explicativa)

Plano de turma – Ensino Secundário.

Critérios de avaliação de Cidadania e Desenvolvimento (Ensino Secundário).
Plano de turma – 1º Ciclo do Ensino Básico.
Plano de turma – 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico.
Cronograma da Estratégia de Cidadania e Desenvolvimento do Agrupamento.

Documento aprovado no Conselho Geral de 18 de Novembro de 2025